



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
ATOS OFICIAIS**

Em, 04 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Exonera:

a contar de 04 de janeiro de 2016, JOSE RICARDO DE ABREU NAVEGA – Mat.: 40199, do cargo em comissão de Vice Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – Símbolo PRES-02, da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

Port. nº 3123/2015

CORRIGENDA AO ANEXO DO DECRETO Nº 275/2015 de 29 de dezembro de 2015, publicado no “O São Gonçalo” em 30 de dezembro de 2015.

Onde se Lê: PT 20.27.12.361.2031.2.136, ND 3.1.90.11.00, FR 04, CR- 192, Acréscimo R\$ 1.000.000,00

Leia-se: PT 20.27.12.361.2031.2.126, ND 3.1.90.11.00, FR 04, CR 192, Acréscimo R\$ 1.000.000,00

Onde se Lê: PT 20.27.12.361.2031.2.136, ND 3.3.90.39.00, FR 04, CR 207, Cancelamento R\$ 1.000.000,00

Leia-se: PT 20.27.12.361.2031.2.126, ND 3.3.90.39.00, FR 04, CR 207, Cancelamento R\$ 1.000.000,00

Onde se Lê: PT 20.59.15.452.2103.2.240, ND 3.3.90.39.00, FR 00, CR 674, Acréscimo R\$ 2.736.783,00

Leia-se: PT 20.59.15.452.2103.2.241, ND 3.3.90.39.00, FR 00, CR 674, Acréscimo R\$ 2.736.783,00

X

SEMAD

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMSG Nº 012/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.958/2014.

Homologo/Adjudico a licitação na modalidade Concorrência Pública PMSG de nº 012/2015, em favor da empresa: Fundação Bio Rio.

Objeto: Contratação de empresa especializada em processo de seleção de pessoal, em especial para realização de concurso público de provas e títulos com vistas ao provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Gonçalo-RJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

Omito no D.O de 29 de dezembro de 2015.

Licença Sem Vencimentos:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | PRAZO | INÍCIO | PROCESSO |
|-------|----------------------------|--------|---------|------------|------------|
| 15555 | DEISE LUCID DE MATOS RUIVO | MEDICO | 02 anos | 01/12/2015 | 48010/2015 |

Concede 02 (dois) anos – Port. nº 338/SUPES/SEMAD/2015

Licença Sem Vencimentos:

| MAT. | NOME | FUNÇÃO | PRAZO | INÍCIO | PROCESSO |
|-------|------------------------------------|----------------------|---------|------------|------------|
| 20516 | CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA | PROFESSOR DOCENTE II | 02 anos | 02/02/2016 | 49372/2015 |

Concede 02 (dois) anos – Port. nº 349/SUPES/SEMAD/2015

Licença Prêmio:

| Matr | Nome | Posse | Cargo | Quinquênio | Início | Processo |
|-------|-----------------------------|------------|------------------------|---------------|------------|-------------|
| 17640 | NILCEA DE OLIVEIRA FERREIRA | 29/08/2000 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 2º(2005-2010) | 04/01/2016 | 44.447.2015 |

Concede 03 (três) meses – Port. nº 351/SUPES/SEMAD/2015.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 44447/2015, 48010/2015 e 49372/2015.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 28204/2013, 24454/2014, 24462/2014, 24468/2014, 24623/2014, 38640/2014, 40338/2014, 40891/2014, 46878/2014, 22093/2015, 22105/2015, 22118/2015, 22232/2015, 22256/2015, 22312/2015, 22332/2015, 22347/2015, 22358/2015, 22417/2015, 22460/2015, 22662/2015, 22667/2015, 22741/2015,

22750/2015, 22751/2015, 22755/2015, 22764/2015, 22773/2015, 22804/2015, 22814/2015, 22913/2015 e 33132/2015.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 24416/2014, 24447/2014, 24461/2014, 24465/2014, 24466/2014, 22250/2015, 22258/2015, 22304/2015, 22305/2015, 22320/2015, 22632/2015, 22756/2015, 22757/2015, 22810/2015, 36750/2015, 44988/2015 e 45576/2015.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

SEMFA

**REPASSES FEDERAL
DE NOVEMBRO/2015**

| Data | Órgão de Repasse | Objeto do Convênio | Valor | BANCO | C/C |
|------------|------------------|--|--------------|----------|----------|
| 10/11/2015 | Governo Federal | FPM | 2.385.236,61 | B.BRASIL | 2516-X |
| 20/11/2015 | Governo Federal | FPM | 384.488,13 | B.BRASIL | 2516-X |
| 30/11/2015 | Governo Federal | FPM | 1.276.661,60 | B.BRASIL | 2516-X |
| 09/11/2015 | Governo Federal | IMPOSTO DE UN. MINERAL | 23.068,86 | B.BRASIL | 2518-6 |
| 10/11/2015 | Governo Federal | ISPTR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL | 186,13 | B.BRASIL | 2543-7 |
| 18/11/2015 | Governo Federal | FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 923.759,93 | B.BRASIL | 2576-3 |
| 10/11/2015 | Governo Federal | FUNDO SAÚDE | 357.797,53 | B.BRASIL | 24431-7 |
| 20/11/2015 | Governo Federal | FUNDO SAÚDE | 57.673,95 | B.BRASIL | 24431-7 |
| 30/11/2015 | Governo Federal | FUNDO SAÚDE | 199.288,68 | B.BRASIL | 24431-7 |
| 04/11/2015 | Governo Federal | FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA | 824.346,56 | B.BRASIL | 49650-2 |
| 10/11/2015 | Governo Federal | FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA | 2.127.858,72 | B.BRASIL | 49650-2 |
| 20/11/2015 | Governo Federal | FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA | 147.411,09 | B.BRASIL | 49650-2 |
| 24/11/2015 | Governo Federal | FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA | 1.106.140,77 | B.BRASIL | 49650-2 |
| 30/11/2015 | Governo Federal | FUNDEB - FUND. DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA | 272.692,31 | B.BRASIL | 49650-2 |
| 04/11/2015 | Governo Federal | PM SÃO GONÇALO – PROGR. DE ALIMENT. ESCOLAR | 454.564,00 | B.BRASIL | 94428-9 |
| 30/11/2015 | Governo Federal | ICMS - DESONERAÇÃO | 51.870,69 | B.BRASIL | 283141-4 |
| 11/11/2015 | Governo Federal | COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO | 1.909.879,72 | CEF | 672004-3 |

CANDIDO RANGEL FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

SEMED

PORTARIA Nº 111/2015/SEMED

ESTABELECE NORMAS PERTINENTES A MATRÍCULAS DO 1º SEMESTRE DE 2016 DE INGRESSO E PERMANÊNCIA NOS CURSOS DE INGLÊS, ESPANHOL E REDAÇÃO NO CENTRO INTERESCOLAR ULYSSES GUIMARÃES – CIUG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de normatizar a matrícula no CIUG

Art. 1º - Estabelece critérios, procedimentos e, fixa o período de matrícula para o ingresso e permanência nos cursos de Espanhol e Redação para Concurso no CIUG.

Art. 2º - De acordo com o regimento interno do CIUG, as vagas serão distribuídas prioritariamente na seguinte ordem:

- I – ser estudante da rede Municipal de São Gonçalo;
- II – ser funcionário da rede municipal de São Gonçalo;
- III – para comunidade em geral.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas a partir das 08h00min do dia 28/12/2015 até às 23h59min do dia 03/01/2016, pela internet no endereço eletrônico: www.pmsg.rj.gov.br.

Art. 4º - Dos requisitos para inscrição no CIUG:

- I – idade mínima de 13 (treze) anos;
- II – estar, pelo menos, cursando ou ter concluído o 7º ano do Ensino Fundamental.

Art. 5º - Serão oferecidas as seguintes vagas:

- I - 145 vagas para o curso de espanhol;
- II – 60 vagas para Redação para concurso;
- III - 320 vagas para inglês.

Art. 6º - As vagas disponíveis serão distribuídas de acordo com os seguintes turnos:

- I - Manhã:
a - 100 Inglês

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 105/SEMTRAN/2015

**FIXA CALENDÁRIO REFERENTE À
RENOVAÇÃO DE LICENÇA, EXERCÍCIO 2016,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 16 do Decreto 310/2014 que regulamenta a prestação do serviço de táxi no Município de São Gonçalo, RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar datas para o procedimento de renovação de licença, exercício 2016, para os táxis cadastrados na Secretaria Municipal de Transportes de São Gonçalo;

Artigo 2º - A renovação de licença de que trata o artigo anterior, dar-se-á em uma única etapa, conforme segue:

Os veículos e documentos pertinentes deverão ser apresentados na sede da Fazenda Colubandê, localizada à rua Pastor Avelino de Souza s/nº, Colubandê, São Gonçalo-RJ, observando calendário e documentos especificados abaixo:

CALENDÁRIO:

| NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO | Data |
|-----------------------|------------|
| 001 a 100 | 07/01/2016 |
| 101 a 200 | 08/01/2016 |
| 201 a 300 | 09/01/2016 |
| 301 a 400 | 10/01/2016 |
| 401 a 500 | 11/01/2016 |
| 501 a 600 | 12/01/2016 |
| 601 a 700 | 13/01/2016 |
| 701 a 764 | 14/01/2016 |

DOCUMENTOS:

a) DARM comprovando o pagamento da taxa referente à renovação de licença, no valor de 02 UFISG – R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), pago na rede bancária e lotéricas;

b) Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida e de acordo com a lei 10.350/2001;

c) Original e cópia do comprovante de residência;

d) Original e cópia do cartão de autônomo ou declaração de inscrição como motorista de táxi expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Original e cópia do CRLV 2015;

f) Original e cópia do certificado de aferição do taxímetro expedido pelo IPPEM, atualizado;

g) Foto colorida recente do autorizatário no tamanho 3x4;

h) Original e cópia do Comprovante de Recolhimento da Contribuição Sindical, exercício 2015;

i) Original e cópia da inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, como motorista de táxi, atualizada, de acordo com a lei 12.468/2011;

j) Original e cópia atualizado do certificado de segurança veicular – CSV para os veículos automotores com sistema de combustível para uso de GNV.

k) Original e cópia do certificado de conclusão dos cursos de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básicas.

l) Original e cópia do Certificado ou comprovante de dedetização.

Artigo 3º - A entrada dos veículos no pátio de vistoria será realizada no horário das 09h às 12h.

Artigo 4º - A vistoria somente será realizada com a presença do autorizatário ou taxista auxiliar devidamente credenciado, ou ainda de procurador com o devido instrumento legal;

Artigo 5º - Após a aprovação do veículo, será afixado selo de vistoria em local visível, no interior do veículo, conforme artigo 17 do Anexo I do Decreto 310/14;

Artigo 6º - Os veículos não aprovados na vistoria prevista no calendário, serão notificados com prazo de 30 (trinta) dias para sanar a(s) pendência(s), de acordo com o artigo 23, do Anexo II do Decreto nº 310/2014.

Artigo 7º - A não observância às datas e demais dispositivos desta Resolução sujeitará o autorizatário às sanções previstas no Decreto 310/2014.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2015.

II – Tarde:

a - 40 Redação

b - 115 Inglês

c - 65 Espanhol

III – Noite:

a - 20 Redação

b - 90 Inglês

c - 80 Espanhol

§ 1º Será dada prioridade aos adolescentes de 13 (treze) a 17 (dezesete) anos na ocupação das vagas dos turnos da manhã e da tarde.

§ 2º Será dada prioridade aos adultos a partir de 18 (dezoito) para o turno da noite.

§ 3º Serão indeferidas as inscrições dos alunos menores de 16 (dezesesseis) anos no turno da noite e, dos menores de 13 (treze) anos em qualquer turno.

§ 4º Recomenda-se, no ato da inscrição, optar pelo turno compatível com a sua faixa etária. Aqueles que, por ventura optarem por turnos diferentes do que se dá prioridade, poderão ser selecionados se houver vagas remanescentes.

§ 5º Para se inscrever no curso de Redação para concurso se faz necessário ter no mínimo 9º ano.

Art. 7º - No momento da inscrição na internet serão fornecidos os dados abaixo:

I – nome completo;

II – endereço completo;

III – telefone (s) para contato;

IV – data de nascimento;

V – nome da escola em que estuda, se for o caso;

VI – grau de escolaridade;

VII – se funcionário da Rede Municipal, identificar a Secretaria onde trabalha;

VIII – indicação do turno que quer estudar;

IX – endereço eletrônico (e-mail).

§ 1º Após concluída a inscrição, será gerado um número para o candidato inscrito sendo este, o comprovante de inscrição que, deverá ser impresso pelo candidato.

I – os candidatos serão matriculados nas turmas de acordo com a sua preferência de turno e a disponibilidade oferecida pela Unidade;

II – as inscrições dos candidatos serão classificadas em ordem crescente do número gerado no momento da inscrição, respeitando a ordem de prioridade do art. 2º, e também, as prioridades dos §1º e §2º do art. 6º além das condições colocadas no §3º do art. 6º;

III - Será DESCLASSIFICADO o aluno que efetuar mais de uma inscrição no mesmo idioma;

IV – a relação dos candidatos selecionados estará disponível no dia 12/01/2016 na internet pelo site: www.pmsg.rj.gov.br e, exposto no mural do CIUG a partir das 10h do mesmo dia.

Art. 8º - A efetivação das matrículas serão realizadas no CIUG localizado a Rua Doutor Gradim, s/nº, Porto da Madama, São Gonçalo, Rio de Janeiro nos dias 13/01/2016 até 18/01/2016 no horário de funcionamento da secretaria 9:00 às 14:00 e de 17h às 20h.

§ 1º Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da matrícula:

I – original e cópia da certidão de nascimento ou casamento ou identidade;

II – original e cópia do comprovante de escolaridade;

III – original e cópia do comprovante de residência;

IV – original e cópia do contracheque, caso seja funcionário da rede municipal de São Gonçalo;

V – 1 foto 3x4

§ 2º A ausência de qualquer um desses documentos dispostos no parágrafo anterior, independentemente do motivo, acarretará a perda de vagas no curso de línguas.

§ 3º A exigência desses documentos são para todos aqueles que pretendem uma vaga em qualquer um dos cursos de línguas.

§ 4º O aluno selecionado terá direito de cursar apenas 1 (hum) idioma. Caso, o mesmo seja selecionado para dois idiomas terá que fazer a opção no ato da matrícula.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 30 de dezembro de 2015.

ALBERTO RIBEIRO DE MELLO
Secretário Municipal de Transportes.

SEMIURBCPARJ

PORTARIA N.º 05/2015/SEMIURBCPARJ
INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, CONFORME ESTABELECE O ART. 203 DA LEI MUNICIPAL N.º 050/91, PARA APURAR EVENTUAIS RESPONSABILIDADES PELO DESAPARECIMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.199/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, resolve adotar o que se passa a expor:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância, na forma do que estabelece o Art. 203 da Lei Municipal n.º 050/91, para apurar eventuais responsabilidades no que concerne ao desaparecimento dos autos do Processo Administrativo n.º 32.199/2010, conforme relato da Subsecretaria de Licenciamento de Obras.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a comissão:

Membro – VILMAR DE SOUZA PAIXÃO, matrícula n.º 13.826;

Presidente – CLÁUDIO AUGUSTO RIBEIRO, matrícula n.º 12.736;

Membro – MAURO DUTRA DO VALE, matrícula n.º 7.439.

Art. 3º - O prazo para a sindicância terá seu início a partir da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ultrapassar o período de 60 (sessenta) dias, salvo hipótese de motivo relevante devidamente justificado perante a autoridade que a constituir, quando, então, poderá ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único - O ato da prorrogação deverá ser publicado no mesmo veículo que publicou a Portaria inaugural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 29 de dezembro de 2015.
FRANCISCO JOSÉ RANGEL DE MORAES
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
e Conservação de Parques e Jardins

SUBCOMP

AVISO DE REMARCAÇÃO

Concorrência Pública PMSG n.º 004/2015.
Processo n.º 53.468/2014. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia Especializada para execução de serviço de coleta de resíduos Públicos do Município de São Gonçalo. Está disponível novo Edital com alterações, conforme TCE-RJ. Fica remarcado para o dia 11/02/2016, às 10:00 horas ou salvo Deliberação em contrário do TCE-RJ, na sala da Comissão Permanente de Licitação, o certame licitatório em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, térreo, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, ou pelo tel n.º (0xx21) 2199-6442/2199-6329.

MÁRCIA LEAL DA CUNHA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2306/2013
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico FMS n.º 023/2014, cujo objetivo é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (MACACÃO, BOTAS, CALÇAS, CAMISAS, JALECOS, CHAPEUS, BONÉS E COLETES) E BOLSA DE LONA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONÓSES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL DESTA MUNICÍPIO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: MARCA D'ÁGUA LTDA-ME, com o valor de R\$ 19.941,60 (dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) e BABINSKI BOLSAS EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 11 de dezembro de 2015.
DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE COMODATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1020/2015
CONTRATO N.º 026/2015
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E TENDA ESPÍRITA CABOCLO CALMARIA.
OBJETO: A utilização a título de Comodato dos direitos de uso e gozo do terreno e do imóvel, N.º 63, situado à Rua Verão, Mutuá – São Gonçalo/RJ, com a finalidade de receber a Equipe 52 do Programa da Saúde da Família.
PRAZO: O presente termo aditivo de prorrogação terá duração de 12 (doze) meses, tendo início em 31/12/2015 e término em 31/12/2016.
FUNDAMENTO: No artigo 579 a 585 da Lei n.º 10.406/2002 e n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 04 de janeiro de 2016.
DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Exonera:

a contar de 30 de dezembro de 2015, ROSIMERE ALVES MESQUITA - Mat.: 101565, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 3119/2015

Nomeia:

a contar de 29 de dezembro de 2015, PAULO CESAR SOARES CORDEIRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, em substituição a Angelica Cristina Araujo da Silveira - Mat.: 110615.

Port. nº 3120/2015

Exonera:

a contar de 30 de dezembro de 2015, MAGNO DA SILVA TEIXEIRA - Mat.: 114862, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Administração.

Port. nº 3121/2015

Nomeia:

a contar de 30 de dezembro de 2015, JONATHAN DE OLIVEIRA SOARES, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Magno da Silva Teixeira - Mat.: 114862.

Port. nº 3122/2015

Designa:

a contar de 01 de dezembro de 2015, MICHELLE ROCHA MAIA - Mat.: 117198, para responder pelo cargo em comissão de Secretário(a) Municipal - Símbolo SM, em virtude das férias do(a) servidor(a) Sandro Faria de Almeida - Mat.: 115750, na(o) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 3124/2015
